

## GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM

**LEI Nº 435/2012, DE 17 DE ABRIL DE 2012**

Acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 423/2011, de 16 de dezembro de 2011, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Esta Lei acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 423/2011, de 16 de dezembro de 2011.

**Art. 2º.** Fica acrescentado à Lei Municipal nº 423/2011, de 16 de dezembro de 2011, o artigo 5º-A, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º-A. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação criada até o limite de 40% (quarenta por cento) do montante definido no art. 2º desta Lei.” (NR)*

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM**, em 17 de abril de 2012.



**ADRIANA PINHEIRO BARBOSA**  
Prefeita Municipal